



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 270121/01

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é necessária para a manutenção do (a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ .

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACUCAR CRISTAL ACUCAR CRISTAL POCOTE 2KG	1100	PCT		5,40667	5.947,337
2	ADOCANTE DIETETICO 100ML ADOCANTE DIETETICO 100ML	75	UN		7,96	597,00
3	BISCOITO MAIZENA BISCOITO MAIZENA PACOTE 200G	450	UN		5,21667	2.347,501 5
4	CAFÉ À VÁCUO TORRADO E MOÍDO CAFÉ À VÁCUO TORRADO E MOÍDO PACOTE 250G	950	PCT		3,70	3.515,00
5	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA CAIXA DE 10G COM 10 SAQUINHOS	222	CX		3,53333	784,39926
6	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ CAIXA DE 10G COM 10 SAQUINHOS	238	CX		3,40	809,20
7	CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO CAIXA DE 20G COM 10 SAQUINHOS	250	CX		2,55	637,50
8	CHÁ VERDE CHÁ VERDE CAIXA DE 16G COM 10 SAQUINHOS	200	CX		5,35	1.070,00
9	GENGIBRE	50	KG		20,75	1.037,50
10	CANELA EM CASCA CANELA EM CASCA PACT 20G	250	PCT		3,04667	761,6675
11	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE PACOTE 100G	250	PCT		3,61333	903,3325
12	CHÁ CRAVO DA INDIA CHÁ CRAVO DA INDIA PACOTE 100G	262	PCT		3,22667	845,38754
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL PACOTE 500G	750	UN		1,99333	1.494,997 5
14	FARINHA DE ARROZ FLOCADA FARINHA DE ARROZ FLOCADA 100% NATURAL PACOTE 500G	550	UN		2,83667	1.560,168 5
15	MORTADELA MISTA	100	KG		11,68333	1.168,333
16	CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADE	200	UN		12,32667	2.465,334



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



17	PRESUNTO PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO	100	KG	21,90	2.190,00
18	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA FATIADA SOLTÍSSIMO	100	KG	27,48667	2.748,667
19	POLPA DE ACEROLA 1KG	400	KG	9,39667	3.758,668
20	POLPA DE GOIABA 1KG	400	KG	9,39667	3.758,668
21	POLPA DE MARACUJÁ 1KG	400	KG	11,95	4.780,00
22	POLPA DE ABACAXI 1KG	400	KG	10,21	4.084,00
23	POLPA DE CUPUAÇU 1KG	250	KG	14,17333	3.543,332
24	MARGARINA CREMOSA MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 500G	180	UN	5,79667	1.043,400
25	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML PET	220	UN	7,94333	1.747,532
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400G	400	PCT	9,52333	3.809,332
27	FARINHA DE MADIOCA PUBA	237	KG	5,72	1.355,64
28	BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 400G	468	PCT	3,99	1.867,32
29	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 200G	468	PCT	4,67667	2.188,681
30	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA 500ML	350	UN	3,16667	1.108,334
31	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA 500ML	350	UN	4,42333	1.548,165
32	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML	350	UN	6,37	2.229,50
33	SUCO CONCENTRADO DE UVA SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA 500ML	350	UN	4,33	1.515,50
34	SAL REFINADO PACOTE 1KG	62	PCT	0,99	61,38
35	LINGÜIÇA CALABRESA ENROLADA 500G	118	PCT	21,81	2.573,58
36	LINGÜIÇA DEFUMADA FININHA 240G	250	PCT	14,07667	3.519,167
37	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ML	650	PCT	4,70333	3.057,164
38	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	265	UN	4,46667	1.183,667
39	DESINFETANTE 500ML	437	UN	2,53	1.105,61
40	DETERGENTE 500ML	750	UN	2,00	1.500,00
41	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG	400	UN	7,36333	2.945,332
42	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	62	UN	9,92	615,04
43	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	312	UN	2,78667	869,44104
44	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO Desodorizador de Sanitário - Pedra Perfumada Sanitária	850	UN	1,43	1.215,50
45	SACO PARA LIXO RECICLADO 30 LITROS	850	PCT	2,88	2.448,00
46	SACO PARA LIXO RECICLADO 50LITROS	850	PCT	4,89667	4.162,169
47	SACO PARA LIXO RECICLADO 100 LITROS	850	PCT	4,73	4.020,50
48	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFE 50ML	850	PCT	2,51333	2.136,330



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



49	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA FRASCO 200ML 250	UN	4,67667	1.169,167	5
50	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 2L 187	UN	14,22	2.659,14	
51	PAPEL HIGIÊNICO 550	PCT	6,09667	3.353,168	5
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PACOTE COM 4 UNIDADES				
52	TOALHA DE PAPEL 312	PCT	4,38	1.366,56	
	TOALHA DE PAPEL BRANCA PACOTE COM 2 UNIDADES				
53	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML 187	UN	7,54667	1.411,227	29
54	ODORIZADOR DE AMBIENTES 250	UN	8,34333	2.085,832	5
	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL 400ML				
55	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML 225	UN	2,45333	551,99925	
56	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 312	UN	5,01	1.563,12	
57	ÁLCOOL LÍQUIDO 1000ML 312	UN	7,06667	2.204,801	04
58	ÁLCOOL EM GEL 500G 375	UN	9,06	3.397,50	
59	LÃ DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES 375	PCT	1,26	472,50	
60	RODO DÚPLO 40CM 87	UN	8,33667	725,29029	
61	VASSOURA MULTI USO 87	UN	10,15667	883,63029	
62	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO PEQUENA 87	UN	3,69	321,03	
63	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO MEDIA 87	UN	3,36667	292,90029	
64	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO GRANDE 87	UN	3,69	321,03	
65	INSETICIDA AEROSSOL 100	UN	9,50	950,00	
	Inseticida Aerossol Multi Insetos 300ml				
66	PANO PARA CHÃO 40CM X 67CM 87	UN	9,88	859,56	
	Pano para Chão 40cm x 67cm				

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 O custo estimado total da licitação, correspondente a R\$ 125.222,74 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO

5.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ

7. DO PAGAMENTO

7.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura dever  estar acompanhada das guias de comprova o de recolhimento dos encargos previdenci rios (INSS e FGTS), em original ou em fotoc pia autenticada.

7.3. A(O) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR  reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.

7.4. A(O) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR  poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela licitante vencedora, nos termos deste PREG O PRESENCIAL.

7.6. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pelo(a) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR  entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, ser  a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7.1 - A compensa o financeira prevista nesta condi o ser  inclu da em fatura a ser apresentada posteriormente.

8. DOS ENCARGOS DO(A) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR  E DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. Caber  a(o) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR :

8.1.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora  s depend ncias do(a) C MARA MUNICIPAL. DE GOIAN SIA DO PAR  para a entrega dos produtos;

8.1.2 - impedir que terceiros forne am o produto objeto deste PREG O PRESENCIAL;

8.1.3 - prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.1.4 - devolver os produtos que n o apresentarem condi es de serem consumidos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



8.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste PREGÃO PRESENCIAL;

8.1.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à licitante vencedora:

9.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

9.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

9.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

9.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



9.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 À licitante vencedora caberá, ainda:

9.2.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

9.2.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

9.2.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.2.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste PREGÃO PRESENCIAL.

9.1 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) CÂMARA MUNICIPAL. DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o Menor Preço Unitário, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

11. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 06 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



13.1. Os lances devem ser ofertados com valores para cada item;

13.2. As propostas devem emitida por computador ou datilografada, de prefer ncia, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acr scimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como tamb m rubricadas todas as suas folhas

13.3. O pre o ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste PREG O PRESENCIAL;

13.4. Informa es e d vidas devem ser tiradas diretamente com na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N, Centro, Goian sia do Par  ou pelo telefone 94 3779-1168.